



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, em segunda convocação às dezoito horas e trinta minutos (18h30), com presença de 15 (quinze) profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS – CRP14/MS (conforme lista de presença em anexo) e em pleno gozo de seus direitos, teve início a Assembleia Geral Ordinária (AGO). A referida AGO ocorreu na modalidade híbrida, presencialmente na sala de reuniões do CRP14/MS e via plataforma *Google Meet*. O Conselheiro Presidente **Walkes Jacques Vargas** abriu a AGO agradecendo a presença de todos e destacou a importância da Assembleia Geral Ordinária e realizou a leitura do Art. 23 da Lei 5.766 de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal de Psicologia e Conselhos Regionais e apresentou a ordem do dia, qual seja: a) Apresentação do relatório de Prestação de Contas e Demonstrações do anuênio 2022/2023; b) Apresentação do orçamento para o ano de 2024; c) Apresentação do valor da anuidade para o ano de 2024; e d) Informes sobre a construção da nova sede da entidade e; e) Outros assuntos de interesse da categoria. Na sequência, o Conselheiro fez o relato das atividades executadas pelo Plenário desde o início da Gestão, em Setembro de 2022 e as já realizadas neste primeiro semestre de 2023. Logo após, a Conselheira Tesoureira Camilla Fernandes Marques informou que serão apresentadas as Prestações de Contas do exercício de 2022 e do primeiro semestre de 2023 e passou a palavra para o **Hendrix F. Nogueira**, Assessor Contábil, que realizou a apresentação da execução orçamentária referente ao exercício 2022 (receitas e despesas). A Conselheira Tesoureira abriu oportunidade para manifestações de eventuais dúvidas ou questionamentos e em regime de votação, a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2022 foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Assessor Contábil retomou a palavra e apresentou a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2023 (receitas e despesas). Oportunamente a Conselheira Tesoureira questionou aos presentes sobre possíveis dúvidas ou elucidações necessárias referentes às apresentações, em regime de votação a Prestação de Contas dos meses de Janeiro a Junho de 2023, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Conselheiro Walkes Vargas retomou a palavra e fez as exposições quanto a construção da nova sede. Expôs o cronograma esperado até o início das construções, previsto para o primeiro bimestre de 2024. Informou ainda que a obra está orçada em R\$ 3.814.476,31 (três milhões oitocentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), dos quais o CRP14/MS já possui em caixa, fruto do fundo de reservas criado em 2010 para essa finalidade, o valor de R\$ 2.020.420,82 (Dois milhões vinte mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) e que os R\$ 1.794.055,49 (Um milhão setecentos e noventa e quatro mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) serão disponibilizados pelo Conselho Federal de Psicologia, a título de empréstimo, consonante com a Resolução CFP n. 12/2023, recurso esse que estima-se ser pago em 48 parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), corrigidas pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor e parte também pelo resultado do leilão de venda do prédio da atual sede, hoje avaliado em R\$ 699.193,21 (Seiscentos e noventa e nove mil cento e noventa e três reais e vinte e um centavos). Conselheiro Walkes, abriu para possíveis questionamentos, não havendo manifestações. O Conselheiro Presidente destacou o compromisso da gestão em viabilizar um empréstimo de modo que as funções precípuas da entidade fossem mantidas. Em seguida, abriu-se para eventuais complementações por parte da categoria, não havendo manifestações. Dando continuidade, Walkes Jacques Vargas passou a palavra à assessora jurídica, **Fabiana Pereira Machado**, que fez a menção a Lei n. 12.514, de 28/10/2011, em especial em seu Art. 6º - § 1º o qual destaca no texto que “Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC” e apontou ainda que todas as questões relacionadas às anuidades, taxas e emolumentos são fundamentadas em princípios legais. Logo após, a Conselheira Camilla abriu para questionamentos quanto às explanações da Assessoria Jurídica, sem manifestações. A Conselheira Tesoureira fez a apresentação da Previsão Orçamentária para o

Exercício de 2024, a qual está estimada em R\$ 7.000.00,00 (sete milhões) sendo R\$ 3.105.944,51 (três milhões cento e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) com a arrecadação de receita corrente e R\$ 3.814.476,31 (três milhões oitocentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) com o superávit financeiro, destinado à Construção da Nova Sede. Informou ainda que a correção das anuidades para 2024 será de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) - percentual do INPC acumulado nos últimos 12 meses. Oportunamente expôs que a Resolução CFP 008/2023 possibilita que as anuidades tenham descontos de 20% (vinte por cento) para os pagamentos realizados até 31/01/2024 e de 10% (dez por cento) para os pagamentos realizados até 28/02/2024 e também oportuniza que o parcelamento seja realizado em até 06 (seis) vezes. Colocado em regime de votação, os percentuais e a ampliação do parcelamento propostos foram aprovados por unanimidade, com isso, as anuidades para o exercício de 2024 ficaram fixadas com os seguintes valores: Anuidade de Pessoa Física – R\$ 636,40 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2024. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2024, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser aplicado de R\$ 509,12 (quinhentos e nove reais e doze centavos), e em caso de pagamento à vista até 28/02/2024, será aplicado o percentual de desconto de 10% (dez por cento), sendo o valor aplicado de R\$572,76 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Para anuidade de Pessoa Jurídica propõe-se que os valores sejam os seguintes: Faixa 01 – Capital social até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) – R\$ 822,63 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2024. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2024, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser aplicado de R\$ 658,10 (seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) e de R\$ 740,37 (setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2024, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 02 – Capital social até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) – R\$ 1.622,21 (mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2024. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2024, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$1.297,77 (mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) e R\$ 1.459,99 (mil quatrocentos e cinquenta e nove e noventa e nove centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2024, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 03 – Capital social até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – R\$ 2.413,94 (dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2024. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2024, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$1.931,15 (mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos) e R\$2.172,55 (dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2024, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 04 – Capital social até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – R\$ 3.213,53 (três mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2024. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2024, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$2.570,82 (dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 2.892,18 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2024, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 05 – Capital social até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – R\$ 4.042,18 (quatro mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2024. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2024, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$3.233,74 (três mil duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) e R\$3.637,96 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2024, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 06 – Capital social até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) – R\$ 4.849,04 (quatro mil oitocentos reais e quarenta e nove reais e quatro centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2024. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2024, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$ 3.879,23 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) e R\$ 4.364,14 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2024, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 07 – Capital social acima de R\$ 10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo) – R\$ 5.655,90 (cinco mil seiscentos reais e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2024. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2024, será aplicado o percentual de

desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$ 4.521,72 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e setenta e dois centavos) e R\$ 5.090,31 (cinco mil e noventa reais e trinta e um centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2024, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Em seguida a Conselheira Camila apresentou os valores para as taxas e emolumentos para o exercício de 2024, quais sejam: **Inscrição de Pessoa Física** – R\$ 318,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos); **2ª Via de Carteira de Identidade Profissional de Pessoa Física** – R\$ 190,92 (cento e noventa reais e noventa e dois centavos); **Inscrição de Pessoa Jurídica** – R\$ 781,50 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **Inscrição Secundária de Pessoa Física** – R\$159,10 (cento e cinquenta e nove reais e dez centavos); e **Reemissão de CIP (Nova CIP)** – R\$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos). Em regime de votação, as taxas e emolumentos foram aprovadas por unanimidade. Aprovou-se ainda a isenção de pagamento de anuidade para os recém-formados (até 24 meses) que comprovadamente foram contemplados em programas sociais (Prouni, que possua cadastro e perfil no CadÚnico, etc...). Também fora apresentada e aprovada a criação de cobrança de taxa de inscrição secundária, ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da anuidade da inscrição principal. Por fim, os(as) Conselheiros(as) Walkes e Camilla agradeceram os presentes e encerraram a assembleia às 19 horas e 19 minutos. Para constar eu, Gabrielle de Souza Sanches, Assessora Técnica em Psicologia do CRP14ª Região MS lavrei a presente ata que vai assinada eletronicamente por mim e pelo Conselheiro Presidente, Walkes Jacques Vargas.



Documento assinado eletronicamente por **Walkes Jaques Vargas, Conselheira(o) Presidente**, em 22/08/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Souza Sanches, Assessor(a) Técnico(a)**, em 22/08/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139998** e o código CRC **348C34D0**.